
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 036/2023 - AP TEREZINHA SMANGOZEWSKI DE FRANÇA

PORTARIA Nº 036/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0006911/2023 de 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados por 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40º, § 1º, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1º da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **TEREZINHA SMANGOZEWSKI DE FRANÇA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 1848 (nível e classe BB-14), portadora do RG nº 5.027.766-6 e inscrita no CPF sob nº 849.463.859-91.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 842,38 (oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 168, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **20 de outubro de 2023**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 17 de outubro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:4C0E19CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2023. Edição 2881

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>